



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

LEI MUNICIPAL Nº 1668/2022

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI
Nº 1.663/2021, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO VERMELHO O “DIA DO
RIBEIRENSE AUSENTE”.

Autoria do vereador Jorge Luiz de Oliveira

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 1.663 de 29 de dezembro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído oficialmente no Município de Ribeirão Vermelho, o “Dia do Ribeirense Ausente”, a ser comemorado no terceiro domingo do mês de abril de cada ano, como forma de resgatar a importância dos filhos desta terra que difundem o nome de Ribeirão Vermelho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e especial às contidas na Lei nº 1.663/2021.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 23 de março de 2022.

Welder Marcelo Pereira

Prefeito Municipal

Ícaro Henrique de Andrade Souza
Secretário Municipal de Esporte, Lazer,
Cultura e Turismo